RESOLVE:
Art. 1º Ficam os Auditores Fiscais de Receitas Estaduais - AFRE, da Carreira da Administração Tributária Estadual, autorizados a não efetuar o lançamento de ofício do crédito tributário, quando o seu valor atualizado, nos termos do art. 6º da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, não ultrapassar o valor de 300 (trezentas) UPF-PA - Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará.
§ 1º Com o objetivo de simplificação do cálculo e de maximização do tempo e dos recursos, poderão ser utilizados os valores nominais originais do imposto e da respectiva multa, sem a atualização de que trata o caput deste artigo, desde que não ultrapasse 250 (duzentos e cinquenta) UPF-PA - Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará.
§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica:
I - às infrações de configuração instantânea, relacionadas à fiscalização de mercadorias em trânsito ou às operações de carga e descarga;
II - às infrações praticadas por empresas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, cujo Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF, deva ser emitido por meio do Sistema Único de Fiscalização, Lançamento e Contencioso - SEFISC, disponibilizado no Portal do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
§ 3º Caso o crédito tributário não atinja o valor mínimo de lançamento de que trata o art. 1º, poderá ser objeto de lançamento de ofício futuro, considerando-se a totalidade das infrações de mesma natureza, respeitados o prazo decadencial e o valor mínimo estabelecido.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 511580

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 103
Exercício: 2019
Classificação do objeto: Outros
Objeto: Locação comercial de um bem imóvel urbano, localizado na Av. Antonia Soller – Bairro: Centro do município de Bannach/PA
Valor Total: R$-2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) Global
Data de Assinatura: 23.12.2019
Vigência: 23.12.19 a 22.12.34
Dispensa de Licitação Nº 036/2019
Contratado: JCH CONSTRUTORA LTDA
Endereço: Av. Intendente Norberto Lima s/nº – Bairro: Jardim Petrópolis
CEP: 68540-000 CIDADE: Conceição do Araguaia/PA
Telefone: (94) 99123 9909
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 511401

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 02
DATA DE ASSINATURA: 26.12.19
VALOR: R$-58.980,58 (Cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 26.12.19 a 28.03.20
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Alteração subjetiva do Contrato: De Primesys Soluções Empresariais para Telmex do Brasil S. A.
CONTRATO Nº: 026
EXERCÍCIO: 2016
CONTRATADO: TELMEX DO BRASIL S. A.
ENDEREÇO: Rua dos Ingleses Nº 600, 12º andar – Bairro: Bela Vista
CEP: 01329-904 São Paulo/SP
TELEFONE: (11) 2121-3183
ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 511192

TERMO ADITIVO Nº: 01
DATA DE ASSINATURA: 26.12.2019
VALOR: R$-$-405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 29.03.20 a 28.03.21
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo
CONTRATO Nº: 019
EXERCÍCIO: 2019
CONTRATADO: ELIN DUXUS CONSULTORIA LTDA.
ENDEREÇO: Rua Pedro de Toledo, Nº 129, Conj.103/104 – Bairro: Vila Clementino
CEP: 04039-030 São Paulo/SP
TELEFONE: (11) 3854 2969
ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 511110

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
REPUBLICAÇÃO
O Banpará S/A, por meio da Comissão de Licitação, comunica que fará realizar o credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica, cujo objeto social contemple atividades especializadas de Engenharia Civil e/ou Arquitetura, para a prestação de serviços técnicos de Avaliação de Imóveis, Análise de Viabilidade Técnica de Empreendimentos e Unidades Isoladas e Relatório de Medição de Obra de Empreendimentos e Unidades Isoladas, Avaliação de Unidades de Empreendimento Imobiliário (Laudão) e Avaliação de Imóveis Retomados, em conformidade com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, que o integram, devendo preencher todos os requisitos constantes do Edital e seus anexos.
LOCAL: O local para entrega da SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO será no BANPARÁ na sala de Licitações, situada na Av. Presidente Vargas, 251, 1º andar – Centro, CEP 66.010-000, Belém-Pará, de 9h às 16h, em dias úteis dentro do período de vigência do edital.
PRAZO: A habilitação ao credenciamento poderá ser apresentada a qualquer tempo, desde que preenchidas todas as condições e critérios estipulados no Edital.
OBS: A íntegra do EDITAL encontra-se disponível nos sites www.banpara.b.br / www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada no endereço acima citado, em dias úteis, podendo ser solicitado também por e-mail: cpl@banparanet.com.br.
A Comissão

Protocolo: 511111

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 049/2019
DATA: 20.12.19
VALOR: R$-336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)
OBJETO: Prestação de serviços de atribuição de rating corporativo em escala nacional e global
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 Inciso II da lei 13.303/2016.
CONTRATADO: FITCH RATINGS BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: Praça XV de novembro Nº 20 sala 401B – Bairro: Centro
CEP: 20010-010 Rio de Janeiro/RJ
TELEFONE: (21) 3171-4300
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 511539

OUTRAS MATÉRIAS

CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica o resultado do credenciamento e homologação superior conforme abaixo:
1 - LAURIANO FERNANDES – Para os Serviços de Elaboração de Plano e Projeto Técnico e Assistência Técnica em nível de campo, nas áreas agrícola, pecuária, industriais, agroindustriais e florestais, abrangente do Banpará, com vista ao atendimento de interessados ao aporte financeiro de crédito rural por esta instituição financeira nas regiões/municípios do Araguaia.
A COMISSÃO.

Protocolo: 511334